



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 14/2014
Poder Legislativo

“Dá denominação de Rua João Antonio da Silva à via pública do Município de Joanópolis que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “João Antonio da Silva”, a Rua 03, situada no Bairro dos Pintos, “Álvaro Costa”, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender ao pedido de familiares do Senhor João Antonio da Silva, para prestar-lhe uma singela homenagem. Segue em anexo histórico do homenageado.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 13 de outubro de 2014.

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador